



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. INDEPENDÊNCIA S/N.º - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 552 1152

PORTARIA N.º 010, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.000.

Que Decreta “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Pracinha, no dia 13 de outubro do corrente ano, e dá outras providências.

LINO DO PRADO LORENZO, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica **Decretado** “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Pracinha, no dia 13 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Por absoluta necessidade e no interesse da Administração, o Presidente da Câmara poderá convocar os funcionários para prestação de serviços naquele dia.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 09 de outubro de 2.000.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lino do Prado Lorenzo
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva
Secretária Administrativa